



**LEI Nº 6.443/2022**

***Reajusta o subsídio dos Secretários da Prefeitura Municipal de Jacareí.***

**PUBLICAÇÃO**

BOMJ nº: 1438  
Data: 18 / 02 / 2022  
Página nº: 01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** O subsídio mensal dos Secretários da Prefeitura Municipal de Jacareí fica reajustado em 5% (cinco por cento), a partir de 1º de janeiro de 2022, a título de revisão geral anual prevista no inciso X do artigo 37 e no § 4º do artigo 39 da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 2º** As despesas advindas da execução desta Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 17 de fevereiro de 2022.

**IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**

Prefeito Municipal de Jacareí

**Autoria do projeto:** Vereadores Paulinho dos Condutores e Edgard Sasaki (Mesa Diretora do Legislativo).